



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2025

Pregão Eletrônico nº: 013/2025

Processo Adm. Nº: 015/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2025, **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 013/2025** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais Expediente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ : 47997295000186

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DA CONCEIÇÃO, S/N, BOX 24, CENTRO, PALMARES - PE

e-mail: licitapapelmagia@gmail.com, papelmagia14@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVÃO

CARGO QUE OCUPA: ADMINISTRADOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

RG Nº: 10349009 SDS CPF Nº: 127.495.934-92

ENDEREÇO: ROD. BR 101, SN, KM 186, PALMARES - PE

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 013/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 05 de novembro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
- XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
- XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	cx 100 unid.	100	DESCRIÇÃO CATMAT: ALFINETE MAPA ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:10 MM. CATMAT:234073 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	bachí	R\$ 3,47	R\$ 347,00
10	cx 12 unid	100	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM. CATMAT: 317251. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:CANETA CD-DVD COR DA TINTA PRETA PRETA ESCRIBE EM QUALQUER SUPERFÍCIE E OBTÉM TRAÇOS PERMANENTES. PONTA 2 MM SUPER RESISTENTE. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.	masterprint	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
11	unid	300	DESCRIÇÃO CATMAT:CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:8 UN, TIPO:BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO BÁSICA . CATMAT: 381890. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS - VISOR: CRISTAL LÍQUIDO. FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CELULAR SOLAR.	masterprint	R\$ 10,29	R\$ 3.087,00
14	cx c/ 50 unidades	8000	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:2/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT: 271776. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:CLIPS GALV. 02/0 50 UNIDADES	bachí	R\$ 2,08	R\$ 16.640,00
15	cx c/ 50 unidades	10000	DESCRIÇÃO CATMAT:CLIQUE, TAMANHO:4/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT: 271778. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: • CLIPS EM AÇO 4/0. TAMANHO: 13 X 40 MM (LXA) CLIPS GALV. 04/0 50 UNIDADES. OBJETO FUNCIONAL, QUE AJUDA A ORGANIZAR UMA SÉRIE DE ITENS, ÚTIL E FÁCIL DE USAR - OFFICE.	bachí	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
16	cx c/ 50 unidades	10000	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT: 271780. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:• DIMENSÕES: 10.5X7.5X7.5 CM CLIPS GALV. 06/0 50 UNIDADES DESCRIÇÃO CATMAT:CLIQUE, TAMANHO:8/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT:271779. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:CLIPS EM AÇO 8/0. TAMANHO: 23 X 57 MM (LXA). CLIPS GALV. 08/0 50 UNIDADES	bachí	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
17	cx c/ 50 unidades	6000	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT: 271780. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:• DIMENSÕES: 10.5X7.5X7.5 CM CLIPS GALV. 06/0 50 UNIDADES DESCRIÇÃO CATMAT:CLIQUE, TAMANHO:8/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT:271779. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:CLIPS EM AÇO 8/0. TAMANHO: 23 X 57 MM (LXA). CLIPS GALV. 08/0 50 UNIDADES	bachí	R\$ 1,61	R\$ 9.660,00
23	und.	1000	DESCRIÇÃO CATMAT: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM,	masterprint	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00



Trabalho e Desenvolvimento

			LARGURA:15 MM. CATMAT: 429829. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTULA CROMADA, MULTICOLOR. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO. COM UN PESO DO PRODUTO DE 19 GRAMAS. DESCRIÇÃO CATMAT: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. CATMAT: 401408. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDICADO PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS E PAPÉIS EM GERAL. RESISTENTE. MATERIAL: BORRACHA. ELÁSTICOS RESISTENTES. PODEM ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL. EMBALAGENS 100G COM 200 UNIDADES.			
26	pct 100 gr	4000	DESCRIÇÃO CATMAT: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM. CATMAT: 429829. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTULA CROMADA, MULTICOLOR. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO. COM UN PESO DO PRODUTO DE 19 GRAMAS. DESCRIÇÃO CATMAT: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. CATMAT: 401408. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDICADO PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS E PAPÉIS EM GERAL. RESISTENTE. MATERIAL: BORRACHA. ELÁSTICOS RESISTENTES. PODEM ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL. EMBALAGENS 100G COM 200 UNIDADES.	mercur	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00
30	pct 100 folhas	50	DESCRIÇÃO CATMAT:ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:25,40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR, ALTURA:66,70 MM, APRESENTAÇÃO:30 ETIQUETAS POR FOLHA. CATMAT: 315364. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:ETIQUETA CARTA 25,4X66, 7MM EMBALAGENS COM 100 FOLHAS - .PACOTE COM 750 UNIDADES	masterprint	R\$ 32,88	R\$ 1.644,00
32	rolo	250	DESCRIÇÃO CATMAT:ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PAPEL AUTO ADESIVO, COR:BRANCA, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:85 MM, APRESENTAÇÃO:ROLO, TIPO:COM IMPRESSÃO POR FLEXOGRAFIA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO MATERIAIS, GRAMATURA:173 G/M2. CATMAT: 478020. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ETIQUETAS ADESIVAS MULTITUSO PARA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS . APRESENTAÇÃO EM ROLOS	masterprint	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50
34	und.	4000	DESCRIÇÃO CATMAT:FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR. CATMAT: 467552. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:FECHAMENTO DE CAIXAS E EMBALAGENS, INDICADA PARA EMPACOTAMENTO MAIOR, FECHAMENTO DE CAIXAS LEVES E USO GERAL . COMPOSIÇÃO. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.	adere	R\$ 2,81	R\$ 11.240,00
39	und.	1500	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, TAMANHO GRAMPO:26/6 E 26/8. CATMAT: 433011 . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMPEADOR - MEDINDO APROX. 20 CM DE COMPRIMENTO PARA SER UTILIZADO GRAMPOS 26/6.	masterprint	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00
41	und.	1500	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO. CATMAT: 402513. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS, CAPA DURA É IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS.	são domingos	R\$ 8,04	R\$ 12.060,00



Trabalho e Desenvolvimento

48	und.	117	DESCRIÇÃO CATMAT:QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO NATURAL, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO. CATMAT: 466525. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUADRO BRANCO EM MDF MOLDURAS DE ALUMÍNIO DE ALTA DURABILIDADE . PORTA CANETAS INCLUSO.	stalo	R\$ 479,99	R\$ 56.158,85
50	und.	540	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS:2 UM. CATMAT: 413723. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO COM DOIS FUROS E CAPACIDADE P/100 FOLHAS	masterprint	R\$ 99,65	R\$ 53.811,00
62	und.	4000	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:245 MM, ALTURA:330 MM, COR-VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM GRAMPO TRILHO. CATMAT: 332628. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA .PASTA DOBRADA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM LOMBO REGULÁVEL E GRAMPO PLÁSTICO, USADO PARA CLASSIFICAR OS DOCUMENTOS	aloplast	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00
69	und.	500	DESCRIÇÃO CATMAT: DESCRIÇÃO CATMAT: PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W, APLICAÇÃO-COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE CATMAT: 378826. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, ELÉTRICA, MEDINDO 0,7MM DE COMPRIMENTO , CORPO INJETADO EM PLÁSTICO , PONTA METÁLICA, TENSÃO 220V COM SELO DO IMETRO.	western	R\$ 14,53	R\$ 7.265,00
71	und.	150	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:90 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA CATMAT: 240291. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FELTRO VERDE PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, FOTOS E DOCUMENTOS. PRODUTO INDICADO PARA FIXAR SEUS DOCUMENTOS E LEMBRETES. MOLDURAS EM MADEIRA.	stalo	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
72	und.	150	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL:AÇO TUBULAR, MATERIAL FUNDO:MDF, COR FUNDO:BRANCA, LARGURA:70 CM, ALTURA:100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/CAVALETE AÇO 1,80 M, RETRÁTIL, RODÍZIOS E SUPORTE. CATMAT: 449700. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLIP CHART COM TAMPO EM MDF COM PINTURA 100% UV. PÉS COM PONTAS ARREDONDADAS, PARA MELHOR ESTABILIDADE.COM PRENDEDOR DE BLOCOS E PORTA APAGADOR. PRECAUÇÕES: USO INTERNO. CAVALETE COMPACTO TEM A ALTURA DE 1 M. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE.	stalo	R\$ 160,70	R\$ 24.105,00
74	pct 100 unid	1000	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 FUROS, APLICAÇÃO:PASTA CATÁLOGO, MATERIAL:PLÁSTICO. CATMAT: 247690.	kaz	R\$ 15,84	R\$ 15.840,00



			DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLISTER 100 ENVELOPES GROSSO 4 FUROS. COR TRANSPARENTE EMBALAGENS C/100 UNIDADES .			
80	und.	50	DESCRIÇÃO CATMAT: GUILHOTINA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA:46 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:20 FOLHAS FL, DIMENSÕES:355 X 555 MM, ALAVANCA:NORMAL. CATMAT: 456780. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORTA 20 FOLHAS DE 75G/M² COM FACILIDADE. SUA MESA POSSUI ESCALA MILIMÉTRICA E ESQUADRO QUE PROPORCIONAM UM CORTE PERFEITO E COM PRECISÃO. GUILHOTINA FEITA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A OXIDAÇÃO) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. SUAS FACAS SÃO EM AÇO RETIFICADO, CABO DE BORRACHA E MOLA PARA AJUSTE DE PRESSÃO DA FACA SUPERIOR, COM ISSO, A FACA NÃO ABAIXA SOZINHA EVITANDO ACIDENTES.	lassane	R\$ 119,68	R\$ 5.984,00
83	und.	150	DESCRIÇÃO CATMAT:CAIXA CORRESPONDÊNCIA MATERIAL: POLIETILENO COR: INCOLOR TIPO: TRIPLA COMPRIMENTO: 370 MM LARGURA: 260 MM ALTURA: 50 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.CATMAT:449376 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO COM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA BANDEJAS DE CARREGAMENTO COM DESIGN FRONTAL; A PARTE FRONTAL LIGEIRAMENTE CHANFRADA DA BANDEJA EVITA QUE OS DOCUMENTOS DESLIZEM PARA FORA AS HASTES FLEXÍVEIS GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO; MONTAGEM FÁCIL ÓTIMO ESPAÇO ENTRE AS BANDEJAS PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS PAPÉIS TAMBÉM POSSUI ALMOFADAS INFERIORES ANTIDERRAPANTES E ANTI-RISCOS DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTOS: 37C X 26L X 5A CENTÍMETROS	waleu	R\$ 29,63	R\$ 4.444,50
86	und.	1000	DESCRIÇÃO CATMAT:CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL COMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 148 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4 380622.CATMAT:449376 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CADERNO COM LINHA CADERNO COM PAUTA. POSSUI CAPA DURA, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS. COM 96 FOLHAS.	astra	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
89	pct 100 folhas	100	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CARBONO MATERIAL: PAPEL APLICAÇÃO: ESCRITA MATERIAL: PAPEL TIPO: MONOFACE COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM COR: PRETA0. CATMAT:326826 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PAPEL CARBONO PARA LÁPIS NA COR PRETO, EMBALAGENS COM 100 FOLHAS .	elgin	R\$ 28,48	R\$ 2.848,00
94	unidade	500	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO	dello	R\$ 12,92	R\$ 6.460,00



			MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SANFONADA LARGURA: 245 MM ALTURA: 335 MM COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA SANFONA A4 COM 12 DIVISÕES. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TAMANHO: 235 x 330 x 35 mm			
97	peças	300	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA MATERIAL: CETIM LARGURA: 7 MM COMPRIMENTO: 100 M COR: DIVERSS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR : FITA DE CETIM N.01 PROGRESSO SIMPLES LARGURA: 7MM COMPRIMENTO: 100 METROS . EMABALENS COM 100ML COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. IDEAL PARA ARTESANATOS, LAÇOS, TIARAS, BORDADOS, EMBALAGENS E OUTROS. CORES VARIADAS. DEFINIR NA ENTREGA.	dcasa	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
98	pct	300	DESCRIÇÃO CATMAT: ALFINETE SEGURANÇA MATERIAL: AÇO NIQUELADO TAMANHO: 1 COR: PRATEADA. APLICAÇÃO: COSTURA . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTES COM 100 UNIDADES .TAMANHO 1. ALFINETE SEGURANÇA MULTUSO NIQUELADO.	masterprint	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
TOTAL R\$ (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)						R\$ 321.232,88

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos e prazos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta)** dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmares - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, na ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:



- I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovados documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
- III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
- IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
- V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação para a Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- Houver interesse público, devidamente fundamentado
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
 - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
 - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
 - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO



IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

10.122.1001.2299.0000 – Gestão participativa do Sistema Único de Saúde

10.301.1003.2005.0000 – Desenvolvimento das Ações de Atenção Primária

10.301.1003.2254.0000 – Despesas com Emenda Parlamentar – Atenção Primária

10.302.1004.2007.0000 – Desenvolvimento das ações de assistência de média e alta complexidade e atenção especializada

10.302.1004.2301.0000 – Manutenção das ações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

10.302.1004.2991.0000 – Administração e Gestão da Unidade Móvel de Urgência – SAMU

10.302.1004.2995.0000 – Despesas com Emenda Parlamentar – Atenção Especializada

10.304.1006.2013.0000 – Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei](#) 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei](#) 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto no



incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.



O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2025** que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 013/2025** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e posterior homologação feita pelo senhor Secretário Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares – PE, data da assinatura eletrônica.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário
Fundo Municipal de Saúde

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):



Documento assinado digitalmente

GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO

Data: 06/11/2025 15:20:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ : 47997295000186

Gabriel Alves De Carvalho Galvão

CPF N°: 127.495.934-92



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2714-5B73-8ADC-CB7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO (CPF 127.XXX.XXX-92) em 06/11/2025 15:20:57 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA (CPF 101.XXX.XXX-88) em 07/11/2025 09:46:04 GMT-03:00
Papel: Controlador(a) interno(a)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA (CPF 067.XXX.XXX-10) em 10/11/2025 09:44:32 GMT-03:00
Papel: Secretário(a)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ FELLIPE DA SILVA PAIVA (CPF 077.XXX.XXX-08) em 10/11/2025 09:48:27 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA APARECIDA DA SILVA BERTOLDO (CPF 196.XXX.XXX-34) em 10/11/2025 15:03:48 GMT-03:00
Papel: Fiscalização
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/2714-5B73-8ADC-CB7A>